



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO  
DIRETORIA-GERAL**



**REFERÊNCIA: PROAD N.º 1074/2023.**

**ASSUNTO:** CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS – SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO – Contratação do curso on-line (ao vivo) denominado “**COMO ELABORAR E JULGAR A PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS DE ACORDO COM A IN Nº 05/2017 – Passo a passo da elaboração e memorial de cálculo – Aspectos trabalhistas, previdenciários e tributários**” – Autorização para abertura do processo.

Trata-se de solicitação para que seja autorizada a abertura de processo, mediante INEXIGIBILIDADE de licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/1993, visando à contratação da **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A** para ministrar o curso on-line (ao vivo) intitulado “**COMO ELABORAR E JULGAR A PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS DE ACORDO COM A IN Nº 05/2017 – Passo a passo da elaboração e memorial de cálculo – Aspectos trabalhistas, previdenciários e tributários**”, no período de **06 a 10 de fevereiro de 2023**, das 8h30 às 12h30, com duração total de 20 (vinte) horas, no ambiente de aprendizagem da empresa, para 35 (trinta e cinco)<sup>1</sup> servidores deste órgão, conforme Projeto EJ-TRT6 n.º 010/2023 (fls. 40/47), aprovado pelo desembargador diretor da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região (EJ-TRT6).

Constam, às fls. 68/70, pronunciamento preliminar desta Diretoria-Geral, ao qual ora se reporta, e às fls. 71/73, parecer da Assessoria Jurídico-administrativa, no sentido de que, ressalvados os aspectos técnicos e econômico-financeiros, o procedimento está em conformidade com as normas vigentes, podendo a contratação ser autorizada, “a critério da Diretoria da Escola Judicial”.

A proponente, inscrita no CNPJ sob o número 86.781.069/0001-15, encontra-se regular quanto à documentação exigida para contratação direta de pessoa jurídica pela União, conforme se verifica às fls. 48, 64 e 65.

**DO EXPOSTO**, configurados a inviabilidade de competição e o enquadramento do caso concreto à hipótese legal, e com respaldo na delegação de atribuição conferida pelo desembargador diretor da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região por meio do inciso II do artigo 1º do ATO EJ-TRT6 N.º 01/2022, autorizo a abertura de processo para contratação em tela, mediante INEXIGIBILIDADE de licitação, com fundamento no inciso II do artigo 25, combinado com o inciso VI do artigo 13 da Lei n.º 8.666/1993.

**À Coordenadoria de Licitações e Contratos**, para emitir o relatório final do processo de contratação direta.

Recife, 27 de janeiro de 2023.

**ERIKA ANTUNES DE ARAÚJO GUSMÃO**  
Diretora-Geral do TRT da 6ª Região

<sup>1</sup> 30 (trinta) pagantes e 05 (cinco) cortesias.